LEI Nº. 4.405/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/02/17 A 15/05/17.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008, QUE "ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o artigo 3º da lei nº 2.543, de 12 de setembro de 2008, que "ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descontar em folha, 8,24% (oito vírgula vinte a quatro por cento) da remuneração dos servidores municipais, que optarem pelo plano contratado pelo Município. **(NR)**

"Parágrafo Único - Para o custeio da assistência de que refere esta Lei, o Município participará com o percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro

por cento), calculados com base na folha de pagamento dos optantes pelo Plano de Assistência à Saúde, a que se refere o art. 1º desta Lei." **(NR)**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br